

LEI MUNICIPAL Nº 676/86 - DE 30 DE ABRIL DE 1986

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR ESCRITURA PÚBLICA TERRENO PARA ABERTURA DE TRAVESSA.

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por Escritura Pública uma área de terra num total de 525 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) para abertura de uma Travessa, cuja área será doada pelos proprietários: Abraão Tumelero e Pedro Marcante Dambros.

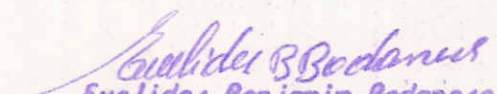
§ Único - A área de que trata o Artigo 1º desta Lei, faz parte dos seguintes lotes urbanos do loteamento da cidade de Quilombo:

Parte do Lote n.º 04 (quatro) com 175 m²;
Parte do Lote n.º 05 (cinco) com 350 m², todos da quadra n.º 16 (dezesseis) do loteamento da cidade de Quilombo.


Art. 2º - A Travessa que passa nos lotes urbanos mencionados no § Único do Artigo 1º desta Lei, com frente para a Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, terá as seguintes dimensões: Com 87,50 metros de extensão e 6 metros de largura, totalizando 525 m² de área.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EM, 30 DE ABRIL DE 1986


Euclides Benjamin Bodanese
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra


Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração